

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete da Presidência**

DECISÃO-GP - 15032024

Código de validação: 31963C5D5D

( relativo ao Processo 68842024 )

Trata-se de solicitação de Hozana Fernandes Costa – Divisão de Projetos e Desenvolvimento Institucional – ESMAM para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Leonardo Mendes de Oliveira para ministrar no 2º CURSO DE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 26/02 a 13/03/2024, com carga horária de 04 (quatro) horas/aula.

Consta nos autos: Certidão de improbidade do CNJ apresentada (evento nº 2).

A Coordenadoria de Orçamento informou a disponibilidade orçamentária para suprir a despesa (DESPACHO-CO – 6422024).

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica opinou pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021 (PARECER-AJP-4502024).

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica, por seus próprios fundamentos, para autorizar a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021, de Leonardo Mendes de Oliveira, no valor de R\$ 1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais), acrescido de 20 % de cota patronal, no montante de R\$ 228,80 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), custeados pelo Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário (FERJ).

À Coordenadoria de Finanças para emissão de empenho.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**  
**Matrícula 126599**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/02/2024 15:50 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

